



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (031) 3829-1200
Fax: 3829-1240 – Cep 35.160-011 – Ipatinga – MG

Ofício n.º 149/2017 - SG

Ipatinga, 19 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Sebastião de Barros Quintão
Prefeitura Municipal de Ipatinga
CEP: 35.160-011 – Ipatinga – MG

Assunto: **Diligência ao Projeto de Lei nº 114/2017**

Senhor Prefeito,

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem requerer de Vossa Excelência, a título de **Diligência** referente ao **Projeto de Lei nº. 114/2017**, que seja atendida a solicitação no documento anexo.
2. Ressaltamos que, sem tal providência, a Comissão está impossibilitada de emitir parecer à referida matéria, pois conforme o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto baixado em diligência tem seu andamento suspenso, até que sejam atendidas as solicitações ali contidas.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PRESIDENTE



Ipatinga, 19 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor.
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA - MG

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação requer de Vossa Excelência seja oficiado ao Executivo Municipal, a título de diligência ao projeto de Lei de nº. 114/2017 – que “*Altera a Lei Municipal nº 3.700, de 11 de julho de 2017*”, que sejam ajustados os itens apresentados abaixo:

- 1 – Demonstrativo 1 – METAS ANUAIS
- 2 – Metodologia de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- 3 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- 4 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- 5 – Demonstrativo 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
- 6 – Demonstrativo de Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Solicita-se, ainda, seja devidamente justificado o crescimento das Receitas totais e primárias. Crescimento de aproximadamente 26%, comparado a Lei 3.700/2017.

Para que o Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei 114/2017 tenha prosseguimento, solicita-se em caráter de urgência, o atendimento às solicitações realizadas.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: _____
SECRETARIA GERAL